



## DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS

### EMENDA DA INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº 16 / 2014

### SISTEMA DE PROTEÇÃO POR EXTINTORES DE INCÊNDIO

Esta emenda nº 3 de julho de 2017, em conjunto com a Instrução Técnica 16/2014, equivale a Instrução Técnica 16/2017.

Esta emenda nº 2 de julho de 2017 tem por objetivo **ALTERAR** a Instrução Técnica 16 no seguinte:

**A. ALTERAR** o Item 5.2.2 Extintores portáteis como a seguir:

**5.2.2.4** É permitida a instalação de extintores:

- a) sobre piso acabado, desde que permaneçam apoiados em suportes apropriados e afixados ao solo, com altura recomendada entre 10 e 20 cm do piso;
- b) com proteção na base e parte inferior dos extintores dos extintores, para evitar acidentes com crianças, desde que não atrapalhem a visualização, identificação e manuseios dos equipamentos.

**B. ALTERAR** o Item 6.2 dimensionamento como a seguir:

**6.2.1** Cada pavimento deve possuir no mínimo uma unidade extintora de pó ABC que atenda a distância máxima a ser percorrida e capacidade; ou duas unidades extintoras, sendo uma para incêndio classe A e outra para incêndio classe B e C, desde que atendam à distância máxima a ser percorrida e capacidade.

**6.2.1.1** Nos pavimentos onde houver necessidade de mais de um extintor, sendo atendida a condição anterior, os demais extintores poderão ser exclusivos para o risco a proteger.

**6.2.1.2** Nas garagens de veículos automotores, é obrigatória a proteção por extintores tipo pó ABC.

**C. ALTERAR** o Item 6.2.3 Fogo das classes A e B como a seguir:

**6.2.3.1** Para determinar a capacidade extintora mínima dos extintores de incêndio e a distância máxima a ser percorrida, de acordo com o risco, deve-se observar o constante nas tabelas 4 e 5.

**6.2.3.2** A distância máxima a ser percorrida será de 50 m, nos casos de extintores a serem instalados em garagens e estacionamentos descobertos, que também possuam a medida de segurança contra incêndio e pânico “Hidrantes e mangotinhos” protegendo a área de estacionamento nos moldes da Instrução Técnica específica.

**Marcus José Tibúrcio Lima, Coronel BM**  
**Diretor de Atividades Técnicas**